



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1540/2025

De 29 de julho de 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.1.139	REF. E AMPLIAÇÃO CRECHE GIUSEPPINA DI L.	<u>322.000,00</u>
200.057	Ampliação da EMEI Giuseppina Di Loreto Sampaio	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	322.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	FDO. MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0035.2.xxx	FUNDEB - VAAR	<u>203.000,00</u>
260.703	FUNDEB - VAAR	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-02)	178.000,00
(xxxx) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-02)	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.05	SEC. MUN. OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMB.	
02.05.01	DIVISÃO DE OBRAS	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE	<u>550.000,00</u>
801.xxx	Custeio Fundo a Fundo Emenda 2025.268.66917	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (F-02)	100.000,00
801.xxx	Custeio Fundo a Fundo Emenda 2025.285.63988	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (F-02)	100.000,00
801.xxx	Custeio Fundo a Fundo Emenda 2025.108.73383	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (F-02)	350.000,00
Total		1.075.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), serão utilizados os seguintes recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se da abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento de despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de julho de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças